



## INFORMATIVO MENSAL PLANEMP

### INSTITUCIONAL

A Planemp Contabilidade e Assessoria Empresarial é focada na terceirização das rotinas contábeis e administrativas-financeiras para pequenas e médias empresas, através da atuação personalizada. Como empresa especialista no segmento, mantemos equipe integrada e atualizada, para o desenvolvimento das rotinas de contabilidade e controladoria, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa e, ainda, rotinas da área financeira. Contratando nossos serviços, as empresas podem se dedicar exclusivamente ao seu propósito, deixando para nós as rotinas em questão.

- BPO Contabilidade – terceirização completa das rotinas de apuração fiscal, rotinas de pessoal e de contabilidade;
- BPO Financeiro – terceirização personalizada do financeiro, desde o agendamento dos compromissos, passando pela elaboração de relatórios financeiros e de resultado, até a projeção e análise do fluxo de caixa;

# PRINCIPAIS NOTÍCIAS



## **INTENÇÃO DE PREJUDICAR OUTRA PARTE É NECESSÁRIA PARA CONFIGURAR MÁ-FÉ**

A litigância de má-fé consiste na conduta abusiva, desleal ou corrupta realizada por uma das partes dentro de um processo. Mas, para que seja configurada, é necessário haver intenção deliberada em prejudicar a outra parte ou terceiros. Com esse entendimento, a 6ª turma do TRT da 2ª região afastou multas aplicadas a reclamante, reclamados e advogada em sentença de 1º grau referente a uma ação de homologação de acordo extrajudicial, embora tenha mantido a extinção do processo sem resolução de mérito.

Fonte: [www.migalhas.com.br](http://www.migalhas.com.br)

## **GIA: PROCESSO DE DISPENSA DE EMPRESAS TEM INÍCIO EM SÃO PAULO**

Começou o processo de extinção da GIA em São Paulo! A partir da referência 04/2023, 57.085 empresas paulistas já estão dispensadas do envio da exigência fiscal, segundo a Sefaz/SP e as regras da Portaria SRE 20/2023. Quer saber se as empresas sob sua responsabilidade estão nessa lista? Acesse a página do Posto Fiscal Eletrônico, opção Guia de Informação! Esse processo gradual de extinção da obrigação acessória é fruto de um trabalho de anos do Seson-SP, das demais entidades congêneras, da Frepem, e do Sebrae-SP junto ao Fisco Estadual com o intuito de simplificar e desburocratizar a vida dos contadores e dos empreendedores no Estado

Fonte: <https://online.crcsp.org.br/>.

## **PEDIDO DE VISTA SUSPENDE JULGAMENTO DO SUPREMO SOBRE CORREÇÃO DO FGTS**

Um pedido de vista do ministro Nunes Marques interrompeu, nesta quinta-feira (27/4), o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de uma ação direta de inconstitucionalidade que questiona o critério legal de correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Nunes Marques argumentou que, nos últimos cinco anos, o rendimento do FGTS foi superior ao da poupança e que, dessa maneira, o pedido de vista não prejudica os trabalhadores.

Fonte: [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br)

## **SUPREMO DECIDE QUE PISO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE É CONSTITUCIONAL**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que é constitucional a possibilidade de implantação do piso nacional para agentes comunitários de saúde e de combate às endemias aos servidores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O processo começou a ser julgado em sessão virtual e foi levado para o Plenário físico após pedido de destaque do ministro Dias Toffoli. O ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, concluiu que o piso salarial dos agentes tem previsão expressa na Constituição Federal e que os vencimentos ficam sob responsabilidade da União, sem desrespeito à competência dos entes federativos. Posteriormente, a Corte fixará a tese sobre o resultado do julgamento do recurso extraordinário.

Fonte: <https://portal.stf.jus.br/>



# FISCAL - TRIBUTÁRIO

## Como declarar criptomoedas no Imposto de Renda 2023

Com a popularização das criptomoedas, os contribuintes que aplicam neste tipo de pagamento digital ficam com dúvidas sobre o passo a passo para declarar esses recursos no Imposto de Renda. Por outro lado, as crescentes transações despertaram o interesse do Direito Tributário e levaram a Receita Federal do Brasil a estabelecer novas diretrizes a cada ano em relação à declaração das moedas digitais. Criptomoeda é um sistema de pagamento digital que não depende de bancos para verificar e confirmar transações, por isso, costuma-se chamar de sistema financeiro descentralizado. Diferentemente do dinheiro físico, que pode ser transportado e trocado no mundo real, os pagamentos em criptomoeda existem unicamente como valores digitais em um banco de dados online que documenta transações específicas.

"Ao transferir fundos de criptomoeda, as transações são registradas em um livro contábil público, a Blockchain, e normalmente ficam em carteiras digitais", explica a advogada tributarista Marília Cavagni, sócia da CPP Law. Já os NFTs (Non-Fungible Tokens) são tokens que não podem ser substituídos e são representativos de direitos sobre bens digitais ou físicos, como colecionáveis, obras de arte e imóveis. Esses arquivos são registrados pelo sistema blockchain — mesma tecnologia que também envolve as moedas digitais.

### É obrigatório declarar criptoativos?

Por meio da Instrução Normativa nº. 1.888, ficou obrigatório desde 2019 a declaração de ativos digitais. No entanto, em 2023, a Receita está usando dados repassados pelas corretoras com operações no Brasil e também criou códigos específicos para a declaração para segmentar os diferentes tipos de criptos e rastrear melhor essas aplicações dos contribuintes. Então, é importante preencher direito para não cair na malha fina.

### Quem é obrigado a declarar?

A propriedade de criptomoedas por si só não enseja tributação. Contudo, tanto pessoas físicas quanto jurídicas devem declarar a propriedade em suas declarações quando as operações, isolado ou conjuntamente, ultrapassar R\$ 30 mil. Devem declarar:

- A exchange de criptoativos domiciliada para fins tributários no Brasil;
- A pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil quando as operações forem realizadas em uma corretora de criptoativos no exterior ou quando as operações não forem realizadas em uma corretora. Nesse caso, as informações deverão ser prestadas sempre que o valor mensal das operações, isolado ou conjuntamente, ultrapassar os R\$ 30 mil.

Segundo a Receita Federal, a obrigatoriedade de prestar informações aplica-se à pessoa física e jurídica que realizar qualquer das operações com criptoativos a seguir:

- Compra e venda;
- Permuta;
- Doação;
- Transferência de criptoativo para a exchange;
- Retirada de criptoativo da exchange;
- Cessão temporária (aluguel);
- Doação em pagamento (troca de um bem por outro);
- Emissão;

Outras operações que impliquem transferência de criptoativos.

### Como declarar?

Afinal, devo declarar nos campos Bens e Direitos ou em Ganhos de Capital? São duas coisas diferentes, porém, necessárias. A primeira parte é a declaração em si, cujo programa está disponível no site da RFB. No atual Exercício 2023 (Ano-calendário 2022), o prazo de entrega é 31 de maio de 2023. Criptomoedas adquiridas por mais de R\$ 5 mil que não foram vendidas e estavam em posse do declarante até 31 de dezembro de 2022 não são taxadas pela Receita Federal, mas devem ser inseridas na declaração de Imposto de Renda. Aqui não se consideram transações feitas em corretoras estrangeiras.

# PESSOAL- PREVIDENCIÁRIO

## Aposentadoria para os profissionais da saúde

A aposentadoria especial é um tema que causa bastante discussão junto ao INSS, como no judiciário, principalmente no tocante a comprovação da atividade profissional exercida à muito tempo.

Como é sabido, os profissionais da área da saúde, estão constantemente em risco por envolvimento com agentes biológicos, ou seja, há possível exposição a vírus, bactérias, parasitas, protozoários e fungos. Por se tratar de agentes insalubres, esses profissionais têm o direito de ter a sua aposentadoria adiantada. Estamos falando de qualquer "profissional que atue na área da saúde", desde o médico até a faxineira, independentemente do cargo que ocupa; assim, o que será levado em consideração é se houve ou não a exposição aos agentes.

### Como comprovar a atividade especial?

Para períodos trabalhados até 28 de abril de 1995, é possível o chamado 'enquadramento por categoria profissional', que basicamente é um rol de atividades presumidamente especiais, ou seja, basta comprovar que exerceu tal atividade que a 'atividade especial' estará comprovada. Para os períodos posteriores, essa comprovação será feita através do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, que descreve os agentes nocivos a que o segurado esteve exposto.

Esse documento [PPP] é embasado em um laudo (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT), que também é importante para comprovar a atividade especial. Ele deve ser solicitado pelo segurado ao empregador, que tem a obrigação legal de fornecê-lo.

Nos casos de contribuinte individual, por exemplo, médicos e dentistas que possuem consultório próprio, a TNU - Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, reconheceu a possibilidade de comprovação da atividade especial desde que, eles comprovem a exposição.

Súmula 62 - TNU - "O segurado contribuinte individual pode obter reconhecimento de atividade especial para fins previdenciários, desde que consiga comprovar exposição a agentes nocivos à saúde ou à integridade física."

Além disso, é interessante, sempre, apresentar outros documentos comprobatórios, como ficha de paciente, prontuário, comprovante de especializações, declaração de tomador de serviço, carteira de trabalho, entre outros documentos.

### Quais são os requisitos para ter direito à aposentadoria especial?

Até a Reforma da Previdência, o principal requisito para concessão de aposentadoria especial era o exercício de 25 anos de trabalho com exposição a agentes nocivos. Quem não cumpriu esses 25 anos até a promulgação da Reforma, ocorrida em 13/NOV/2019, tem de cumprir a exigência de 25 anos de atividade especial + 86 pontos, ou seja, a soma do tempo de contribuição com a idade. Importante destacar que, para atingir essa pontuação, pode ser usado o tempo não-especial.

Quem começou a trabalhar após a Reforma, a regra a ser utilizada será a de, 25 anos de atividade especial mais 60 anos de idade, para ambos os sexos.

### Como fica o valor da aposentadoria?

Para quem cumpriu os requisitos antes da Reforma, a regra é simples. Basta somar todos os salários de contribuição - a partir de julho de 1994 - e fazer uma média simples dos 80% maiores salários desse período. Essa média será o valor da aposentadoria.

Para quem se aposentar com as novas regras, ou seja, pós Reforma da Previdência, o valor da aposentadoria será de 60% da média de todos os salários desde julho de 1994, mais 2% a cada ano que excede 20 anos de tempo de contribuição para o homem, e 15 anos de tempo de contribuição, para a mulher. Vale frisar que, existe em trâmite ação perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que discute a chamada 'Revisão da Vida Toda', onde busca-se para efeito das médias mencionadas acima, todo o período de contribuição, sem a limitação temporal de JUL/1994.





# CONTABILIDADE- CONTROLADORIA

## INDICADORES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Frequentemente, a pergunta que um gestor mais escuta é referente a situação financeira da sua empresa e, habitualmente, a resposta começa pelo volume do faturamento em reais e a quantidade de vendas, passando pelas contas a receber e a pagar, finalizando com a posição do patrimônio líquido. Em muitos casos essas respostas não são suficientes. É necessário complementar a análise apresentando os indicadores contábeis e financeiros que, geralmente tratam da Rentabilidade, da Estrutura, da Liquidez e da Solvência da companhia. Cada valor ou volume descrito demonstra, de forma geral, a "saúde financeira" da organização, mas é necessário que haja uma visão de todos os departamentos, para saber, com mais certeza, a real situação financeira daquele negócio.

**Indicadores contábeis e financeiros são avaliações quantitativas que ajudam a empresa a acompanhar seu planejamento por meio de dados providos da contabilidade e da área financeira.**

Eles são importantes porque permitem que o gestor acompanhe o desenvolvimento da empresa e, caso necessário, mude suas estratégias se o objetivo não estiver sendo alcançado; além disso, eles permitem uma visão mais clara dos pontos fortes e fracos da organização, sendo possível a correção de erros e melhorias. A base de dados para se obter os indicadores são as demonstrações financeiras, que possuem estruturas previamente definidas, conforme o ramo de atividade em que a empresa está inserida e através de órgãos reguladores. Com base nas demonstrações é possível calcular diversos indicadores, tais como:

### Indicadores de liquidez (Quanto maior melhor):

Os indicadores de liquidez mostram se uma empresa é capaz de cumprir suas atividades dentro de um determinado prazo. Eles podem ser:

- Liquidez Imediata: Este índice considera apenas a conta do balanço patrimonial, ou seja, representam valores contidos no caixa da organização, nos saldos bancários e nas aplicações financeiras de curto prazo;
- Liquidez Corrente: Mede a capacidade de pagamento de uma empresa a curto prazo.
- Liquidez Seca: Parecido com o índice de liquidez corrente, a liquidez seca mede a quantidade de caixa que uma organização dispõe para pagar suas contas a curto prazo, mesmo que não tenha vendido nada do que tenha estocado;

- Liquidez Geral: Apresenta uma visão da realidade financeira de um negócio a longo prazo;
- Capital de Giro Líquido: Indica a quantidade de capital que uma empresa precisa ter para realizar suas atividades;
- Capital de Giro Próprio: Indica se é o momento para a organização buscar recursos de terceiros para o financiamento das suas operações.

### Indicadores de Endividamento (quanto menor melhor):

- Grau do Endividamento Geral: Esse indicador mede o grau de endividamento geral;
- Participação de Capital de Terceiros: Indica a porcentagem da participação de terceiros no capital de uma organização;
- Composição do Endividamento: Apresenta quais são os motivos do endividamento de uma empresa e qual a porcentagem de capital está direcionado a ela;
- Grau de Endividamento Curto Prazo: Revela a porcentagem dos ativos que estão financiados a curto prazo;

### Indicadores de Imobilização:

- Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido: Indica o percentual de imobilização do Patrimônio Líquido, ou seja, quanto dos recursos próprios que não se pode utilizar. Quanto maior a aplicação no ativo permanente, menor serão os recursos para uso imediato (ativo circulante), demonstrando uma menor ou maior necessidade de participação de recursos de terceiros;
- Grau de Imobilização do Ativo Total: É uma variação do anterior, indicando o percentual do Ativo Total que é consumido pelo Imobilizado.

### Indicadores de Rentabilidade:

1. Há 3 formas de analisar a rentabilidade de uma organização:
2. Retorno sobre o Patrimônio Líquido: Indica quanto será o retorno do capital investido;
3. Retorno dos Ativos Totais: Indica a capacidade de geração de Lucros Líquidos através dos ativos disponíveis;
4. Margem Líquida: Indica a porcentagem que cada investidor irá ganhar sobre as vendas.

### Indicadores de Solvência Geral:

Os indicadores de Solvência Geral avaliam se uma empresa tem capital suficiente para realizar o pagamento de suas dívidas e obrigações de acordo com os seus vencimentos.

É importante não confundir os Indicadores de Solvência Geral com os Indicadores de Liquidez!

### Indicadores de Geração de Caixa Operacional:

Os indicadores de Geração de Caixa Operacional são usados quando a empresa gera recursos apenas através de suas atividades operacionais, mostrando o total disponível.



# BPO - FINANCEIRO

## Terceirização de Processos - BPO

Algumas pessoas até comentam, mas, poucas realmente têm ideia da complexidade legal brasileira. Num estudo recente (dados compilados pelo IBPT até 09/2020), se chegou a incrível marca de 6,4 milhões de normas editadas no Brasil, desde a Constituinte de 1988.

Só em matéria tributária, foram computadas 419.387 normas o que importa em 2,17 alterações por dia útil. A CF/88 ainda sofreu 16 emendas tributárias, onde foram criados inúmeros tributos e, só esses fatos, já justificam a contratação de pessoal especializado, mas, o problema é que, pessoal especializado custa caro e, as empresas iniciantes, pequenas e médias, regra geral não dispõem de recursos para 'montar essas equipes'.

A terceirização de processos de negócios (em inglês Business Process Outsourcing, ou apenas BPO), se mostra uma prática muito comum entre as empresas - inclusive as grandes - as quais, decidem se dedicar exclusivamente ao seu objeto social, deixando para terceiros especialistas, as atividades fiscais-tributárias e administrativas-financeiras, entre outras.

Há muitas vantagens nessa prática, pois, os escritórios especializados acabam concentrando pessoal dedicado que pode entregar os serviços necessários - de contabilidade, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa como elaboração de orçamentos e compras e ainda, rotinas da área financeira, desde a aprovação de crédito, até as rotinas de agendamento-pagamento e elaboração de relatórios gerenciais - mantendo os profissionais da empresa contratante, focados no desenvolvimento das rotinas que geram receita para a empresa.

O conceito de BPO não é novo mas, ganhou força com a popularização da internet, pois, ficou muito mais ágil e abrangente, passando da terceirização de processos simples, para os mais complexos de forma remota.

Regra geral, integram o BPO aquelas atividades que não são essenciais ou que não geram lucro para as empresas, assim, são terceirizadas as atividades burocráticas e não alinhadas com suas atividades principais, possibilitando que a empresa possa se dedicar internamente, somente àquelas atividades que geram receitas.

No Brasil, além de se dedicar à geração de receita, se não buscarem uma solução de 'BPO', as empresas acabam precisando investir em pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas que lhes permitam cumprir com as obrigações fiscais e, para as pequenas e médias empresas tais investimentos são proibitivos.

Assim, além de o valor a ser investido ser absolutamente maior do que o valor a ser dispendido com a contratação desses determinados serviços, é necessário investir na atualização do pessoal dedicado, fazendo com que a empresa dirija esforços para uma área que não faz parte de seu objetivo de negócios.

Com equipe treinada e atualizada, nas atividades de contabilidade, de rotinas de pessoal, de rotinas administrativas-financeiras, entre outras, é apresentar não só as atividades básicas, mas, através da expertise adquirida com outras empresas, relatórios personalizados, que colaboram com as boas práticas de gestão das empresas clientes.

# CONSULTORIA LEGAL

## ADVOCACIA DE PARTIDO, JÁ OUVIR FALAR?

As empresas possuem uma dinâmica cada vez mais particular de atuação e, com as inovações tecnológicas aliadas e/ou impulsionadas pelo trabalho em home-office, tão necessário durante a pandemia, a necessidade de obter respostas às questões complexas em menor tempo, tem ganhado relevância.

Nesse contexto, manter um advogado ou uma equipe de advogados à disposição, deixou de ser 'luxo' de grandes empresas para se tornar necessidade em empresas médias e pequenas também. O problema é que, manter uma equipe de advogados à disposição da empresa, apresenta um custo muitas vezes proibitivo e, como alternativa, surge a 'Advocacia de Partido'.

Essa modalidade de contrato mensal, representa para a empresa (ou pessoa física) contratante, manter advogados à sua disposição, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, passando por consultas verbais e escritas, orientações sobre a legislação e direcionamento da tomada de decisão nas mais diversas atividades empresariais rotineiras.

Regra geral, além das atividades de assessoria e consultoria jurídica preventiva, na advocacia de partido, também se verificam os serviços relacionados ao contencioso na defesa dos interesses da contratante, seja como autora ou ré nas inevitáveis demandas do dia-a-dia. Em muitos casos, os serviços jurídicos ofertados são extensivos – com alguma limitação – aos sócios e executivos das empresas.

Em contrapartida dos serviços prestados, o advogado ou escritório em questão, percebe honorários fixos mensais, reajustáveis na forma combinada com o(a) contratante. E esse modelo, pode representar economia significativa para quem contrata, pois, se englobado num contrato mensal o serviço de 'Defesa Tributária', a empresa não estaria sujeita ao pagamento de no mínimo 15% de honorários sobre o valor do auto de infração, conforme preconiza a tabela de honorários da OAB-SP.

A economia financeira é evidente, nesse tipo de contratação e, ainda pode-se dizer que é incrementada, com a atuação preventiva da equipe jurídica disponível, pois, qualquer dúvida do(a) contratante, pode ser sanada antes mesmo do surgimento da demanda judicial. Além disso, ganha-se com tempo também, pois, o time jurídico passa a conhecer as atividades do(a) contratante e pode produzir respostas e pareceres em menor tempo que numa eventual contratação pontual.

Por outro lado, conhecendo melhor o(a) contratante, o time de advogados que atua na advocacia de partido, vai sempre propor soluções personalizadas, de acordo com o direcionamento prévio combinado.

Fonte: [www.letang-advogados.com.br](http://www.letang-advogados.com.br)



**FALE CONOSCO!!**

**RUA ABILIO FIGUEIREDO NO. 92 - CJS 81/82 - ANHANGABAÚ  
CEP.: 13.208-761 - JUNDIAÍ - SP  
TEL.: 11-4521-6648 / 11-9-6853-6468  
CONTATO@PLANEMP.COM**

